



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
[DIRETORIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/COMPDEC/2021

NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC

A Coordenadoria Especial Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, torna público que, no período de 06 a 13 de setembro de 2021, encontram-se abertas as inscrições nº 01/2021 para a seleção de lideranças comunitárias voluntárias para membro do Núcleo Comunitário de Defesa Civil – NUDEC do município de Maceió – Alagoas, com observância na Política Nacional de Defesa Civil, conforme Lei Federal nº 12.608/2012, Lei Municipal nº 5.285/2002 e Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a seleção de lideranças comunitárias, para integrarem o quadro de agente de defesa civil voluntário no Núcleo Comunitário de Defesa Civil – NUDEC/Maceió.

1.2. A Política Nacional de Defesa Civil (2000) define o NUDEC como a conexão mais importante do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC. Nessa direção, o NUDEC é a interação dos órgãos públicos com as comunidades, no tocante a viabilizar respostas integradas com as demandas da sociedade. Portanto, compreende-se o NUDEC como um espaço de diálogo capaz de organizar instituições e comunidades em torno de um objetivo comum.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 12.608 de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, pela Lei Municipal nº 5.258/2002 e Lei Federal nº 9.608/1998 que dispõe sobre o voluntariado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES NO NUDEC:

- Ser residente no Bairro/Grota/Comunidade;
- Conhecer os problemas do bairro/grota/comunidade;
- Fazer o curso de formação de NUDEC's com carga horária inicial de 8h.

2.1. DO CURSO

2.1.1. O Curso Básico de Agente de Defesa Civil Voluntário foi desenvolvido pela Coordenadoria Social da Defesa Civil Municipal de Maceió com o objetivo de capacitar a população para agir



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
[DIRETORIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL]

em situações que ensejem ações de Proteção e Defesa Civil, conforme dispõe a Lei Federal de nº 12.608/2012 e Lei Federal de nº 9.608/1998, cujas informações estão disponíveis nos sítios eletrônicos http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm; e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm.

2.2. PROGRAMA DE CONTEÚDOS DO CURSO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL VOLUNTÁRIO

MÓDULO 01 – A CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO NUDEC

- O que é a Defesa Civil?
- Definição do NUDEC;
- Construção das regras do Núcleo;
- Conceito sobre voluntariado e sustentabilidade;

MÓDULO 02 – FORMAÇÃO TÉCNICA

- Ações iniciais em caso de incêndio;
- Acidentes domésticos e suporte básico a vida (pessoas com mobilidade reduzida, puérpera, grávida, idoso e pessoa com deficiência);
- Noções de primeiros socorros;
- Noções gerais sobre calamidade pública e desastre natural;
- Noções da avaliação das barreiras e imóveis;
- Ações iniciais em caso de queda de barreira;
- Noções sobre o processo de Atendimento da Defesa Civil – Operacional;

MÓDULO 03 - A CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO NUDEC – DA IDENTIFICAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS LOCAIS

- Mapeamento de risco;
- Planejamento e Sensibilização.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS:

3.1. O período de inscrição compreende o dia 06 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2021, não sendo permitida inscrição via correspondência.

3.2. O *link* para inscrição: <https://forms.gle/y3bPdnob6kBnSU757>

3.3. Para mais informações entrar em contato; 199 e/ou e-mail: social.defesacivil@gmail.com

3.4. Os candidatos receberão informações sobre o dia da capacitação, via ligação telefônica.

3.5. O curso de 8 horas ofertado pela Defesa Civil disporá de até 200 vagas, destinadas às pessoas que cumprirem os requisitos do item de nº 2 do presente edital. No caso do número de inscritos exceder as 200 vagas será utilizado o critério da maior idade e da participação em projetos sociais.



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
[DIRETORIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL]

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1. O curso será realizado nos **dias 02 e 09 de outubro**, dias de sábado, no horário das, 08h00 às 18h00, no município de Maceió em local a ser publicado posteriormente.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

- 5.1. Ter completado, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data de início do curso;
- 5.2. Estar em dia com suas obrigações legais;

6. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) no curso de formação, obedecendo-se a ordem de inscrição, conforme quadro de vagas ofertados por território de Maceió.

TABELA DE VAGAS DE VOLUNTÁRIOS POR TERRITÓRIO SOCIAL DE RISCO

Território	Principais Bairros	Vagas de Voluntários para os NUDEC's
Território Social 1	Benedito Bentes	19
Território Social 2	Antares e Jardim Petrópolis	05
Território Social 3	Fernão Velho, ABC, Goiabeira e Rio Novo	03
Território Social 4	Chã da Jaqueira, Santo Amaro, Santa Helena	14
Território Social 5	Ouro Preto, Barro Duro, Canaã	14
Território Social 6	Jacintinho, Feitosa Cruz das Almas, São Jorge, Reginaldo e Mangabeiras	33
Território Social 7	Guaxuma, Garça Torta e Riacho Doce	07
Território Social 8	Ipioca, Saúde, Pescaria	05
TOTAL		100

6.2. Os aprovados que excederem as vagas ficarão como suplentes.



PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
[DIRETORIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL]

7. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

7.2. Para realização do curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros) e comprovante de residência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A conclusão do curso de Agente de Defesa Civil Voluntário não habilita o participante para o exercício das funções de Agente de Defesa Civil, mas servirá como pré-requisito para o cadastro de voluntário e auxiliar em ações de Defesa Civil, sem ônus ao Município.

8.2. Ao término da capacitação, os agentes voluntários, de forma de se manter ativos terão que cumprir as regras do regulamento de voluntário do NUDEC.

8.3. O descumprimento das regras estabelecidas no regulamento de voluntário NUDEC ensejarão sanções ao agente voluntário.

8.3. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela COMPDEC de Maceió.

Maceió, 06 de Setembro de 2021.

Abelardo Pedro Nobre Junior

Mat. 955.904-3

Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil